



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria Célia Pires de Carvalho		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Daniel Pires de Carvalho, realizados no Texas, Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045153-3	PARECER Nº 0597/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria Célia Pires de Carvalho solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Daniel Pires de Carvalho, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a 12ª série, na Frisco High School, na cidade de Frisco, no Texas, Estados Unidos, onde foi emitido o Diploma de Conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, este Relator vota favoravelmente a que o aluno Daniel Pires de Carvalho tenha seus estudos realizados na Frisco High School, no Texas- Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0597/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0597/2000
SPU	Nº	00045153-3
APROVADO	EM:	21.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC